

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Parecer nº: 087/2025.

Projetos em análise: Projeto de Lei do Executivo nº 022/2025, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por meio de excesso de arrecadação.

Autor: Prefeito Municipal, Tiago de Medeiros Almeida.

I. RELATÓRIO

Projeto solicita crédito especial no valor de R\$ 100.038,00 para pavimentação com drenagem superficial das Ruas Cosme Luiz e Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros. Parecer contábil apontou conformidade técnico-legal.

II. ANÁLISES

1 – Adequação técnica e orçamentária:

- A aplicação em obras e instalações (4.4.90.51) está correta. A ação programática e classificação funcional (Urbanismo/Infraestrutura) são compatíveis com o objeto.

2 – Cobertura financeira e legalidade:

- A cobertura por excesso de arrecadação proveniente de Transferência Especial está em consonância com EC 105/2019 e art. 43 da Lei 4.320/64.

3 - COMPATIBILIDADE COM PPA, LDO E LOA:

- A ação programática informada (15.451.0008.1230 — Pavimentação com drenagem) é compatível com os objetivos do PPA 2022–2025 e com as leis LDO/LOA 2025.

4 - IMPACTO FISCAL E FINANCEIRO (LRF E SUSTENTABILIDADE):

- Não há criação de despesa continuada. Assim, não se exigem estimativas de impacto plurianual previstas nos arts. 15 a 17 da LRF.

III. CONCLUSÃO

A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, considerando a regularidade técnico-contábil demonstrada pela Assessoria Contábil, manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 022/2025.

Sala de reuniões das Comissões, em 29 de outubro de 2025.

Magleize Cristina de Lima Campelo Oliveira

Presidente da COFF

Zenilda Salústio da C. M. Bezerra

Membro da COFF